



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1092

IPIRANGA, 19 DE MAIO DE 2020

PÁGINA - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2020

OBJETO: Seleção e contratação de empresas para fornecimento de materiais hospitalares, de proteção e segurança e odontológicos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal, recursos livres, do Programa de Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF e PMAQ.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 04/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 01/06/2020, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 45/2020

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 545, no Município de Ipiranga/Pr e no site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações pelo Fâx: (042) 3242-1222 e e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br), mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/IME) nome (CPF/IMF), endereço, número de telefone, e e-mail.

Ipiranga-PR, aos 12 de maio de 2020.

ELIANE GOTTEMS  
Pregoeira.

MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2020.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº. 02/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu HABILITAR a seguinte proponente:

EMPRESA
ANTONIO MORO & CIA LTDA

Ipiranga, 18 de maio de 2020.

ELIANE GOTTEMS  
Presidente

MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2020

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº. 02/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

EMPRESA	LOTE 01: valor proposta R\$
ANTONIO MORO & CIA LTDA	384.274,68

Ipiranga, 18 de maio de 2020.

ELIANE GOTTEMS  
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 66/2020  
PROCESSO Nº 122

OBJETO: Fornecimento de sementes de aveia preta, com recursos advindos do Termo de Convênio nº. 277/2017 - SEAB - Microbacia Arroio Grande.

VALOR: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
FORNECEDOR: ANTONIO SILVANO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: Rua Tereza de Jesus, n.º 196, Bairro: Centro, CEP: 84.450-000, Ipiranga/PR.
CNPJ/IME Nº.: 02.344.897/0001-04

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
INVESTIMENTO, TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS PARA AGROPECUÁRIA

12.001.20.606.0022.2068-420-3.3.90.30.00.00.3798
12.001.20.606.0022.2068-348-3.3.90.30.00.00.01000

3.3.90.30.31.00 – SEMENTE, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8666/93, Artigo 24, Inciso II.

RATIFICAÇÃO: 18 de maio de 2020.

Ipiranga, 18 de maio de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 97/2020  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: ANTONIO SILVANO DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/IME sob nº. 02.344.897/0001-04, com sede na RUA TEREZA DE JESUS, 196, Cep: 84450000, Bairro: CENTRO, na cidade de IPIRANGA/PR.

OBJETO: Fornecimento de sementes de aveia preta, com recursos advindos do Termo de Convênio nº. 277/2017 - SEAB - Microbacia Arroio Grande.

VALOR CONTRATADO: 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº. 66/2020, Lei Federal nº. 8666/93, Artigo 24, II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.001.20.606.0022.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
12.001.20.606.0022.2.068.3.3.90.30.00.00. - 3798 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 18 de maio de 2020 a 18 de novembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2020

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 18 de maio de 2020.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

ANTONIO SILVANO DE OLIVEIRA  
ANTONIO SILVANO DE OLIVEIRA  
(Contratada)



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1092

IPIRANGA, 19 DE MAIO DE 2020

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2020

OBJETO: Serviço de Acolhimento de idosos em Abrigo - Instituição de Longa Permanência para Idoso, ILPI, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

DO VALOR TOTAL: 7.984,00 (sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

CONTRATADO: LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE PRUDENTÓPOLIS

ENDEREÇO: Rua Cel. João Pedro Martins, Centro, Cep: 84400-000, na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná.

CNPJ/MF Nº: 78.251.816/0001-85

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Lei 8.666/93, combinado com o Artigo 26, da Lei Federal nº. 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
0900108241001820523390390000 - 1000

Ipiranga, 18 de maio de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 98/2020  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE PRUDENTÓPOLIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 78.251.816/0001-85, com sede na RUA CORONEL JOÃO PEDRO MARTINS, S/N, Cep: 84400000, Bairro: CENTRO, na cidade de PRUDENTÓPOLIS/PR.

OBJETO: Serviço de Acolhimento de idosos em Abrigo - Instituição de Longa Permanência para Idoso, ILPI, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social

VALOR CONTRATADO: 7.984,00 (sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº: 9/2020, Artigo 25, Lei 8.666/93, combinado com o Artigo 26, da Lei Federal nº. 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
09.001.08.241.0018.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 18 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2020

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 18 de maio de 2020.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE PRUDENTÓPOLIS  
MONICA LUXI  
(Contratada)



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 41/2020 de 18/05/2020

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2637/2019 de 14/11/2019, Art. 6º.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos	
06.001.15.451.0009.2.021.	Infraestrutura e Pavimentação de Vias Urbanas	
87 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	79.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>79.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos	
06.001.15.451.0009.2.021.	Infraestrutura e Pavimentação de Vias Urbanas	
85 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
06.001.15.451.0009.2.022.	Investimentos, Transferências e Convênios da Infraestrutura Urbana e Rural	
88 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.500,00
89 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
07.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Transportes e Obras	
07.001.26.782.0010.2.023.	Atividades de Gestão de Transportes e Obras.	
99 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>79.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipiranga - Paraná, em 18 de maio de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>